



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, CONTRATANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CONTRATADA, PARA OPERAR CONTRATOS DE REPASSE DE PROGRAMAS GERIDOS PELA CONTRATANTE, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Lote 30, Edifício Palácio da Agricultura, 19º andar, Brasília/DF, CEP: 70.040-908, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Coordenadora-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, a Senhora **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade no RG 925.568 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 416.517.661-34, nomeada pela Portaria nº 162, de 4 de junho de 2018, publicada no D.O.U. de 12 de junho de 2018, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, neste ato representada por seu Diretor Executivo em exercício na Diretoria Executiva Serviços de Governo (DEGOV) **ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES SILVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.343.612-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 052.908.847-93, residente nesta Capital Federal, nomeado pela Portaria 2033/18 – PRESI, de 30/11/2018, nos termos da Resolução do Conselho Diretor nº 7966/2018, de 02/05/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, Decreto nº 6.170/2007, de 25/07/2007, e suas alterações, e Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30/12/2016, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviço 04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

De acordo com o disposto no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e na CLÁUSULA QUARTA deste contrato de Prestação de Serviços, a vigência do presente instrumento fica prorrogada até o dia **16/10/2020**.








SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais, perante as testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2019.

**LUCIANA GIFFONI RODRIGUES
PADILHA**

Coordenadora-Geral de Suporte
Logístico e Tecnologia da Informação

SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-
OESTE - SUDECO

**ANTÔNIO GIL PADILHA
BERNARDES SILVEIRA**

Diretor Executivo de Serviços de
Governo - Em exercício

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

André Luís Côrtes Silva
Chefe de Divisão de Contratos
CGSLTI/DA/SUDECO

NOME

CPF 622.491.791-04

IDENTIDADE 2.422.572-DF

NOME **ADRIANO N. V. SILVA ALBUQUERQUE**

CPF 603.294.401-87

IDENTIDADE 1322367 SSP/DF

